



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 15 / 05 / 2019

  
Secretário Adm. e Planejamento

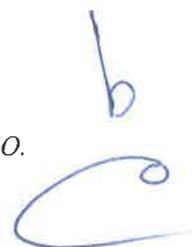
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 20/2019

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA MVM ENGENHARIA EIRELI ME ”

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **MVM ENGENHARIA EIRELI ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.124.050/0001-01, situada a Rua Machado de Assis, s/n, Parque estrela Dalva I, Luziânia/GO, neste Ato representada por Vitor Meireles Bernardo, brasileiro, Engenheiro, inscrito no CPF nº 022.416.551-80 e RG nº 4979913 SSP/GO, residente e domiciliado Rua Artur Roriz, sn, Centro, Luziânia/GO, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 20/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **30/12/2019**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 20/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir **05/02/2019 a 30/12/2019**. Sendo que o prazo para execução da obra será de **90 DIAS**, contados a partir da assinatura da respectiva Ordem de Serviço, obedecendo ao cronograma de execução da obra, fornecido pela PREFEITURA, seguindo sempre as especificações técnicas e supervisão da Fiscalização. Havendo necessidade, e a critério exclusivo da Prefeitura, ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente Aditivo entrará em vigor nesta data e continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 15 de maio de 2019.

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Contratada

  
MVM ENGENHARIA EIRELI-ME  
Victor Meireles Bernardo  
CREA 23100/D-DF

Testemunhas:

01 -   
CPF: 773.564.031-53

02 -   
CPF: 009.430.651-60



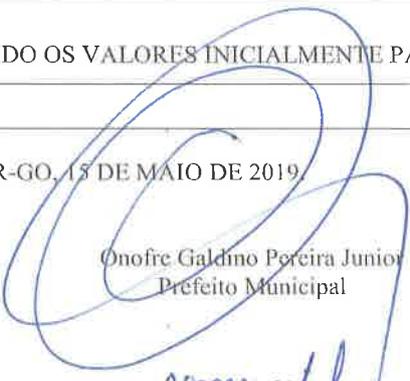
República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO N. 20/2019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e MVM ENGENHARIA EIRELI ME</b> <b>- CNPJ: 25.124.050/0001-01</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NA AVENIDA IRAPUAN COSTA JÚNIOR, CENTRO, NESTA CIDADE DE OUVIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRÁFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS, ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO E AINDA DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 845582/2017 – OPERAÇÃO 1038023-89, SICONV 016836/2017
<b>PRAZO:</b>	A vigência do presente contrato será de <b>05/02/2019 a 30/12/2019</b> . Sendo que o prazo para execução da obra será de <b>90 DIAS</b> , contados a partir da assinatura da respectiva Ordem de Serviço, obedecendo ao cronograma de execução da obra, fornecido pela PREFEITURA, seguindo sempre as especificações técnicas e supervisão da Fiscalização.
<b>LICITAÇÃO:</b>	a presente contratação é decorrente do TOMADA DE PREÇOS 02/2018
<b>DOTAÇÃO :</b>	Os recursos financeiro para custear a referida obra são oriundos do Ministério das Cidades com a contrapartida do Município, DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 845582/2017 – OPERAÇÃO 1038023-89, SICONV 016836/2017, e serão contabilizados nas dotações orçamentárias próprias do Município: 15.451.1030.3019 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS SARGETAS E CALÇADAS 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>VALOR:</b>	MANTIDO OS VALORES INICIALMENTE PACTUADOS.
<b>OBS.:</b>	

OUVIDOR-GO, 15 DE MAIO DE 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal

  
MVM ENGENHARIA EIRELI-ME  
Victor Meireles Bernardo  
CREA 23100/D-DF